



**LEI MUNICIPAL Nº 1.160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Este documento foi publicado no  
diário de documento nº 4.100  
da Prefeitura Municipal de  
Iraí de Minas - MG.

Data 15/12/2021

*Jacqueline S. Gonzaga*  
Responsável

Dispõe sobre a revogação do Art.  
2º da Lei Municipal nº 840, de 30  
de novembro de 2004.

O povo do Município de Iráí de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, **Cleiton Gomes da Cruz**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº 840, de 30 de novembro de 2004.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iráí de Minas/MG, 15 de dezembro de 2021.

*Cleiton Gomes da Cruz*  
**CLEITON GOMES DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**